



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10273, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.661.767,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.661.767,35 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA



DECRETO Nº 10723 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.661.767,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.661.767,35 (Um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de dezembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221015.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3390.3000	00	28.000,00	
1712.103031093.2046	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUT E FUNC DA GERENCIA DE MEDICAMENTOS	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600	00 00 00 00	5.000,00 9.314,28 5.000,00 2.000,00 21.314,28	
1712.103021093.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00	16.864,03 20.000,00 3.800,00 100,00 40.764,03	
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3390.1400 3390.3000 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00	3.000,00 9.586,13 5.000,00 16.326,20 33.912,33	
1712.103021093.2049	IMPLEMENTACAO DAS ACOES BASICAS E SERVICOS EM SAUDE	3390.3000 3390.3600 3390.3900	00 00 00	28.535,30 4.000,00 29.186,23 61.721,53	
1712.103031086.2314	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3390.1400 3390.3300 3390.3900	00 00 00	10.400,00 5.000,00 103.903,61 119.303,61	
T O T A L				305.015,78	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103021095.2355	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE.	3390.1400 3390.3000 3390.3300	00 00 00	2.420,00 9.405,35 5.000,00 16.825,35	
1712.103021095.2357	FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3390.1400 3390.3600	00 00	2.400,00 5.000,00 7.400,00	
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3390.1400 3390.3000 3390.3200 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00 00	4.580,00 176.670,93 5.000,00 29.250,00 9.558,42 225.059,35	
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3390.1400 3390.3000 3390.3600 3390.3900	00 00 00 00	15.000,00 693.793,26 20.000,00 23.157,72 751.950,98	
1712.103021093.2361	APOIO AS ENTIDADES COM ACOES NA AREA DE SAUDE.	3340.4100 3350.4100	00 00	17.000,00 10.000,00 27.000,00	
1712.101221015.2407	PAG.DE PESSOAL E ACOES ADMINISTRATIVAS	3390.3000 3390.3300 3390.3600	00 00 00	67.877,96 208.925,90 20.000,00 296.803,86	
1712.101221095.2489	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCONCENTRADAS	3390.3000	00	12.860,00	
TOTAL				1.642.915,32	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1712.103021095.2490	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CENTRO DE PESQUISA DE MEDICINA TROPICAL	3390.1400 3390.3900	00 00	1.000,00 8.832,03 9.832,03	
1712.103021094.2491	GERENCIA DE ESTATISTICAS E INFORMACOES	3390.1400 3390.3600	00 00	1.020,00 1.000,00 2.020,00	
1712.103021093.2492	FUNC. DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	3390.1400 3390.3600	00 00	1.000,00 4.000,00 5.000,00	
1712.103021095.2493	FUNC. DA POLICLINICA OSWALDO CRUZ	3390.1400 3390.3600	00 00	1.000,00 1.000,00 2.000,00	
T O T A L				1.661.767,35	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA				
1109.041220000.0127	DESpesas de exercicios anteriores	3390.9200	00	28.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101220000.0118	DESpesas de exercicios anteriores	3390.9200	00	1.633.767,35	
		TOTAL		1.661.767,35	

CREDITO SUPLEMENTAR	QUOTAS TRIMESTRAIS				
	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	6.972.019,01	9.343.049,46	8.551.413,13	5.213.518,40	30.080.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	19.991.145,87	39.576.321,47	35.902.768,14	47.952.873,02	143.423.108,50